



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

11ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 104418/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto custear procedimento de cateterismo para atender demanda reprimida de pacientes infantis, de todo o Estado de Santa Catarina, de acordo com lista de espera informada pela Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR às folhas 23-28 do Processo SES 104418/2022, em caráter excepcional mediante parceria entre a Organização Social e prestador privado, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017, datada para dia 19 de novembro de 2022.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS

A previsão do número de procedimentos de cateterismo que poderão ser realizados até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 é de 32 pacientes infantis, com custo estimado de R\$ 11.195,00 por procedimento, correspondendo ao montante total de R\$ 358.240,00.

A transferência dos recursos para o custeio dos procedimentos de cateterismo será efetuada juntamente com os repasses mensais do custeio do Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante comprovação da realização de cada procedimento, sem prejuízo da prestação de contas posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 100, Subação 11441.

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral
Diretora Geral
Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**
CPF: 550.725.189-49

(assinado digitalmente)

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**
CPF: 658.498.760-49



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2PQN69P0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 04/10/2022 às 17:12:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 04/10/2022 às 17:25:38
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/09/2022 - 10:47:48 e válido até 20/09/2025 - 10:47:48.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 04/10/2022 às 17:45:34
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 04/10/2022 às 17:47:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 04/10/2022 às 18:03:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMDQ0MThfMTA1NzE1XzlwMjJfMIBRTjY5UDA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00104418/2022** e o código **2PQN69P0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2022NE024732, de 28/09/2022, constante no processo SES 170112/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES, Thiago Augusto Vieira, pela SIE e Valmor da Silva, pela Fundação. Mjr/SCC.

Cod. Mat.: 860306

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças, denominada EXECUTORA, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 104418/2022:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto custear procedimento de cateterismo para atender demanda reprimida de pacientes infantis, de todo o Estado de Santa Catarina, de acordo com lista de espera informada pela Superintendência de Serviços Especializados e Regulação -SUR às folhas 23-28 do Processo SES 104418/2022, em caráter excepcional mediante parceria entre a Organização Social e prestador privado, até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017, datada para dia 19 de novembro de 2022.

A previsão do número de procedimentos de cateterismo que poderão ser realizados até o fim da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 é de 32 pacientes infantis, com custo estimado de R\$ 11.195,00 por procedimento, correspondendo ao montante total de R\$ 358.240,00.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 100, Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto - Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral - Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 04 de outubro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 860500

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 0124/CSSPPO de 30.09.2022.

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.779 de 26.05.2022, e conforme o processo SSP 2701/2022, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75, do Decreto Estadual nº 2.617/09, letra "d", do inciso III, do art. 8º, do Decreto nº 3.555/00 e inciso IV e § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.520/2020, resolve **DESIGNAR** os servidores responsáveis pelos trabalhos dos Pregões Eletrônicos, decorrentes do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (Fundo a Fundo), para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC**, conforme segue: **Pregoeiro(s): SD 1º C BM RAMON SEARA JUNIOR**, matrícula nº 931.870-4, **SD 1º C BM NATHAN ZUCCHI**, matrícula nº 692.324-0. **Equipe de Apoio:** Senhora **ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT**, matrícula nº 9808.124 e **SUPRIMIR** o nome da servidora **CECILIA BELLATO**, matrícula 308522-8, no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, pelo período em que estiverem vigentes os Planos de Ação do Fundo Estadual de

Segurança Pública - FESP - (Fundo a Fundo), a partir da data da publicação desta portaria.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL - Diretor-Geral COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

Cod. Mat.: 860367

PORTARIA Nº 0125/CSSPPO de 30.09.2022.

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.779 de 26.05.2022, e conforme o processo SSP 2701/2022, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75, do Decreto Estadual nº 2.617/09, letra "d", do inciso III, do art. 8º, do Decreto nº 3.555/00 e inciso IV e § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.520/2020, resolve **DESIGNAR** os servidores responsáveis pelos trabalhos dos Pregões Eletrônicos, decorrentes do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (Fundo a Fundo), para atender as necessidades da **Polícia Científica de Santa Catarina - PCISC**, conforme segue: **Pregoeiro(s): ALEXANDRE SALES SILVA**, matrícula nº 396050-1; **CAROLINE PICOLE SCHÜTZ**, matrícula nº 992729-8; **LUIZA POLIDORO AGUIAR**, matrícula nº 992607-0; **LETÍCIA MELO DE SOUZA**, matrícula nº 956814-0; **THIAGO ALEXANDRE PEREIRA**, matrícula nº 992555-4. **Equipe de Apoio:** Senhora **ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT**, matrícula nº 980.812-4 e **SUPRIMIR** o nome da servidora **CECILIA BELLATO**, matrícula 308522-8, no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, pelo período em que estiverem vigentes os Planos de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - (Fundo a Fundo), a partir da data da publicação desta portaria.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL - Diretor-Geral COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

Cod. Mat.: 860370

PORTARIA Nº 0126/CSSPPO de 30.09.2022.

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.779 de 26.05.2022, e conforme o processo SSP 2701/2022, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75, do Decreto Estadual nº 2.617/09, letra "d", do inciso III, do art. 8º, do Decreto nº 3.555/00 e inciso IV e § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.520/2020, resolve **DESIGNAR** os servidores responsáveis pelos trabalhos dos Pregões Eletrônicos, decorrentes do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (Fundo a Fundo), para atender as necessidades da **Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC**, conforme segue: **Pregoeiro(s): MARICE MARIA MEIRA MACHADO**, matrícula nº 0378529-7-01; **ELIANA ALBINO SERAFIM**, matrícula nº 961.864-3; **TATIANE ALVES COSTA**, matrícula nº 992440-0. **Equipe de Apoio:** Senhora **ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT**, matrícula nº 980.812-4 e **SUPRIMIR** o nome da servidora **CECILIA BELLATO**, matrícula 308522-8, no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, pelo período em que estiverem vigentes os Planos de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - (Fundo a Fundo), a partir da data da publicação desta portaria.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL - Diretor-Geral COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

Cod. Mat.: 860372

PORTARIA Nº 127/CSSPPO de 30.09.2022.

O DIRETOR-GERAL DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, de acordo com delegação de competência contida na Portaria nº 058/CSSPPO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.779 de 26.05.2022, e conforme o processo SSP 2701/2022, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 75, do Decreto Estadual nº 2.617/09, letra "d", do inciso III, do art. 8º, do Decreto nº 3.555/00 e inciso IV e § 1º, do art. 3º, da Lei nº 10.520/2020, resolve **DESIGNAR** os servidores responsáveis pelos trabalhos dos Pregões Eletrônicos, decorrentes do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP (Fundo a Fundo), para atender as necessidades da **Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC**, conforme segue: **Pregoeiro(s): MAJOR PM FABIANO RENÉ FARIAS**, matrícula nº 926016-1 e **MAJOR PM HUGO KÖRICH BURIN**, matrícula nº 928342-0. **Equipe de Apoio:** Senhora **ELOUISE FLERIDE ITALIA BELLONI BITTENCOURT**, matrícula nº 980.812-4 e **SUPRIMIR** o nome da servidora **CECILIA BELLATO**, matrícula 308522-8, no âmbito do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, pelo período em que estiverem vigentes os Planos de Ação do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP - (Fundo a Fundo), a partir da data da publicação desta portaria.

VANDERLEI VANDERLINO VIDAL - Diretor-Geral COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL

Cod. Mat.: 860374

Polícia Militar

PORTARIA Nº 370/PMSC de 30/09/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado - **Leonardo Barcelos dos santos**, 2º Sargento PM RR Mat. 923788-7, **Joelson Firmiano**, 2º Sargento PM RR mat. 923720-8 a contar de 03/10/2022.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 860234

Polícia Civil

PORTARIA Nº 116/DIAF/DGPC/PCSC, de 04/10/2022

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1585/GAB/DGPC/PCSC de 01/09/2022, publicada no DOE/SC nº 21.850 de 05/09/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS**, matrícula nº 992.248-2-01, como fiscal do Contrato nº 96/SECOA/PCSC/2022, PCSC 91517/2022. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 860265

PORTARIA Nº 115/DIAF/DGPC/PCSC, de 04/10/2022

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1585/GAB/DGPC/PCSC de 01/09/2022, publicada no DOE/SC nº 21.850 de 05/09/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **ANDERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS**, matrícula nº 992.248-2-01, como fiscal do Contrato nº 103/SECOA/PCSC/2022, PCSC 99708/2022. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA** Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil Cod. Mat.: 860270

PORTARIA Nº 719/GAB/DGPC/PCSC de 04/10/2022

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Delegado de Polícia de Entrância Final **Fernando Lucio Mendes**, matrícula nº 0658325-3-01, Vogal do **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2022**, constituído pela Portaria nº 192/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2022, pelo Delegado de Polícia de Entrância Final **Paulo Henrique Ferreira De Deus**, matrícula nº 0658299-0-01. **Marcos Flavio Ghizoni Junior** Delegado-Geral da Polícia Civil Cod. Mat.: 860280

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC - EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Acordo de

Cooperação Técnica nº 2022TN001868. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC e o Estado de Pernambuco, por meio da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE. **OBJETO:** Cooperação entre os envolvidos para a prestação de serviços em unidades especializadas de cada polícia, por meio do intercâmbio de policiais, por período determinado, que tenham expertise na área de interesse a ser desenvolvida por cada polícia, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 04 de outubro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flavio Ghizoni Junior, pela PCSC, e Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, pela PCPE.

Cod. Mat.: 860113

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA - PCSC - EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO: Termo de Cessão de Uso nº PCSC

96644/2022. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC e o Município de Rio Negrinho. **OBJETO:** 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, Renault Duster 20 D 4 x 2, 5 portas, ano 2014 modelo 2015, cor preta,